



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL 06/PROGRAD/2016

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - VAGAS REMANESCENTES E DE RESERVA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS/ID para VAGAS e VAGAS DE RESERVA de cursos de licenciatura da UFFS, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, que submeteram proposta à Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), nos termos do Edital 061/2013 e da portaria 096 de 18 de julho de 2013.

1.2 Vagas remanescentes - vaga existente - o aprovado poderá ser chamado imediatamente após aprovação em processo seletivo.

1.3 Vagas de reserva - mesmo aprovado em processo seletivo, será chamado apenas havendo vacância. Poderão ser selecionados até 05 (cinco) vagas de reserva para cada um dos subprojetos citados neste edital.

1.4 O subprojeto interdisciplinar poderá receber inscrições de acordo com os vínculos estabelecidos quando da sua aprovação.

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

SUBPROJETO	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO (ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID)	CAMPUS CIDADE	Vagas Remanescentes	Vagas de Reserva
Biologia	1-Nome: Escola Estadual De Educação Básica Eugênio Frantz. Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS. 2-Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel. Rua Padre Traezel - Nº 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo-RS. 3-Nome: Fundamental Sargento Sílvio D. Hollenbach. Rua 25 Julho,	Cerro Largo	03	12





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

	755, Parque Brasília - Cerro Largo-RS. 4-Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José Schardong. Rua Jacob Reinaldo Haupnetal, nº 3201 Cerro Largo-RS.			
Física	1-Nome: Escola Estadual De Educação Básica Eugênio Frantz. Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS. 2-Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel. Rua Padre Traezel - Nº 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo-RS.	Cerro Largo	-	05
Interdisciplinar	1-Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Sargento Sílvio D. Hollenbach. Rua 25 Julho, 755 -Parque Brasília - Cerro Largo-RS. 2-Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José Schardong. Rua Jacob Reinaldo Haupnetal, nº 3201 Cerro Largo-RS.	Cerro Largo	-	05
Letras	1-Nome: E.E. De Educação Básica Eugênio Frantz. Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS. 2-Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José Schardong. Rua Jacob Reinaldo Haupnetal, nº 3201. Cerro Largo-RS. 3-Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Sargento Sílvio D. Hollenbach. Rua 25 Julho, 755. Parque Brasília - Cerro Largo-RS.	Cerro Largo	02	10
Química	1-Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Traezel. Rua Padre Traezel - Nº 140. Bairro: Irmão Gabriel - Cerro Largo- RS. 2-Nome: E.E. de Educação Básica Eugênio Frantz. Rua M Lobato, 514 - Cerro Largo-RS.	Cerro Largo	-	05
Ciências Sociais	1-Nome: Escola de Educação Básica Lara Ribas. Rua John Kenedy, 1123. Bairro Passo dos Fortes, Chapecó - SC.	Chapecó	02	05
Filosofia	1-Nome: E.E.B. Tancredo de	Chapecó	-	05





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265
www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

	Almeida Neves. Rua Corruíra 1055 E- Bairro Efapi – Chapecó – SC.			
Geografia	1-Nome: E.E.B.T Tancredo de Almeida Neves. Rua Corruíra 1055 E- Bairro Efapi – Chapecó – SC.	Chapecó	04	05
História	Nome: .E.B. Tancredo de Almeida Neves Endereço; Rua Corruíra 1055 E- Bairro Efapi – Chapecó – SC. Nome: Escola - EEB Irene Stonoga- Rua Marechal Deodoro, 1310 – Bairro Maria Goretti – Chapecó – SC. Nome: Escola - EEB Valesca Pari- zotto – Rua Guimarães Rosa, 279, Bairro Jardim América. Chapecó - SC.	Chapecó	01	10
Interdisciplinar	Nome: E.B Professora Lourdes Angela Sartori Lago. Rua Caramuru Nº 300 – Bairro Bela Vista – Chapecó – SC.	Chapecó	-	05
Letras	Nome: E.E.B.Tancredo de Almeida Neves. Rua Corruíra 1055 E- Bairro Efapi – Chapecó – SC.	Chapecó	-	05
Pedagogia	Nome: Escola Básica Municipal Clara Urmann Rosa. Rua Modesto Baccarin – 295 D – Parque das Palmeiras – Chapecó - SC. Nome: Escola Básica Municipal Clara Urmann Rosa. Rua Modesto Baccarin – 295 D – Parque das Palmeiras – Chapecó - SC. Nome: Ceim Parque das Palmeiras. Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 1470, Parque das Palmeiras – Chapecó - SC. Nome: Escola de Educação Básica Lara Ribas. Rua John Kenedy, 1123. Bairro Passo dos Fortes, Chapecó - SC.	Chapecó	15	10
Ciências Sociais	Nome: Escola Estadual Ensino Médio Érico Veríssimo. Rua Heraclides Franco, 44, Erechim, RS.	Erechim	-	05
Filosofia	Nome: Escola Estadual De Ensino Médio Érico Veríssimo. Rua Hera- clides Franco, 44 - Centro, Erechim – RS.	Erechim	02	05





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Geografia	Colégio Estadual Haidee Tedesco Reali. Praça Jaime Luiz Lago s/n- Centro- Erechim – RS.	Erechim	-	07
História	Nome: Escola Estadual De Ensino Médio Érico Veríssimo. Rua Heraclides Franco, 44 - Centro, Erechim – RS. Nome: Escola Estadual Ensino Médio Professor João Germano Imlau. Rua Almirante Barroso - Espírito Santo, Erechim – RS.	Erechim	02	05
Interdisciplinar	Nome: Escola Estadual de Ensino Fundamental Bela Vista. Rua Francisco Ferdinando Losina, s/n.º - Bela vista – Erechim - RS.	Erechim	-	05
Pedagogia	Colégio Estadual Haidee Tedesco Reali. Praça Jaime Luiz Lago s/n- Centro- Erechim – RS.	Erechim	03	10
Biologia	Nome: Colégio Estadual Doze De Novembro. Rua Belém, 2776, Prédio, Centro, - Realeza - PR.	Realeza	-	05
Física	Nome: Colégio Estadual Rocha Pombo- Capanema – PR.	Realeza	-	05
Interdisciplinar	Nome: Colégio estadual de Ensino Fundamental Dom Carlos Eduardo. Realeza – PR.	Realeza	01	05
Letras	Nome: Escola Dom Carlos Eduardo. Rua José de Alencar, 3671, Realeza – PR. Nome: Colégio estadual Flor da Serra – - Linha Flor da Serra – Realeza – PR. Nome: Escola de Educação Básica Guilherme de Almeida – Sta Izabel do Oeste – PR. Nome: Colégio Estadual João Paulo II – Realeza – PR.	Realeza	02	10
Química	Nome: Colégio Estadual Guilherme de Almeida - Sta Izabel do Oeste – PR.	Realeza	04	05

2.1 A definição quanto à escola para atuação do bolsista ID, não necessariamente corresponde a indicada no edital e é efetuada pelo professor (a) coordenador (a) de área do subprojeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID:

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V - assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI - restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO IV**);
- II. Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção;
- III. Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO I** deste Edital;
- IV. Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- V. Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque ou de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo único. Os bolsistas do PIBID devem ter conta corrente no Banco do Brasil. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 29 de julho a 05 de	Durante horário de funcionamento do	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

	agosto de 2016	protocolo do <i>Campus</i> .	
Homologação das inscrições	Dia 08 de agosto de 2016	Até às 12h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS.
Recurso (inscrições)	Dia 08 de agosto de 2016	Até às 17h	Junto a coordenação do subprojeto no <i>campus</i> .
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	Dias 09 e 10 de agosto de 2016	A partir das 14h, agenda a ser organizada pelo(s) coordenador (es) de área.	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> . <i>É obrigação do aluno consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.</i>
Recurso (sobre o resultado)	Dia 10 de agosto de 2016	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i> de acordo com horários específicos deste.
Divulgação dos resultados	Dia 11 de agosto de 2016	A partir das 13h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS e envio da documentação para cadastro à Coordenação Institucional.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID alunos que:

I. Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II. acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC).

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID alunos que:

I. Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores estabelecidas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;

II. não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

III. não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO I, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de En-





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

trevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital, será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

7.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 29 de julho de 2016.

Prof. Derlan Trombetta
Pró-Reitor de Graduação da UFFS em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA
CARTA DE INTENÇÕES

1. Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.

2. Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.

3. Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.

4. Serão avaliadas:

a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>

4. Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.

5. A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este ANEXO I para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.

Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “f” das instruções anteriores.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Subprojeto no qual se inscreve:

Campus: N° matrícula:

E-mail Telefones de contato:

CARTA DE INTENÇÕES

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Assinatura do candidato

AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
01		
02		
03		
NOTA FINAL:		



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265
www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA

Deve ser entregue no ato da inscrição.

Eu, _____
_____, aluno regularmente matriculado no curso de _____
_____, do *campus* de _____
_____ da UFFS, devidamente inscrito no Edital do PIBID _____, **declaro** ter ciência de que deverei consultar, nos termos deste, junto ao mural oficial do *Campus*, **data, local, horário** para realização da entrevista.

O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de bolsas do PIBID-UFFS.

Local e Data

Assinatura do candidato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação**

ANEXO III

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a)** Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato.
- b)** Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos.
- c)** Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.
- d)** Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffes.edu.br
prograd@uffes.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital)		
() Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Realeza		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item "2" deste Edital):		

Assinatura do Candidato

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será indeferida.

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO IV)	() SIM () NÃO
b) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS contemplado pelo PIBID de acordo com o quadro do item "2" deste Edital de seleção	() SIM () NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO I do Edital	() SIM () NÃO
d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital;	() SIM () NÃO
e) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta-corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência do Banco do Brasil. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito.	() SIM () NÃO
DEFERIDO	() SIM () NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:	
JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Utilize este formulário para o recurso.

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO.

em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89612-265

www.ufrs.edu.br
prograd@ufrs.edu.br

(Nome) _____
_____(CPF)_____(Nº matrícula no curso de
graduação, somente se aluno da UFRS)_____
inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA Aluno

SUPERVISOR DO PIBID 2014/UFRS - *Campus* de: _____
_____, CURSO DE: _____
_____ vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,
em face de/do: _____
_____ de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Requerente

